



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 461/2022

Rorainópolis – RR, 06 de Dezembro de 2022

PUBLICAÇÃO  
Publicado em consonância com  
artigo 94 da L.O.M e transp. R:1  
437/447 e 242/522  
Em: 06/12/2022

*Flores Cristina A Costa*

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO OU CONTRATAÇÃO PARA OS CARGOS COMISSIONADOS E CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

**Autora: Vereadora Cristiane Ferreira de Lima.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** Fica proibida a nomeação, no âmbito da administração pública Direta do Município de Rorainópolis, para qualquer dos cargos em comissão ou a contratação para cargos ou empregos públicos de pessoa condenada, por:

- I** – Crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A a 218-C do código penal;
- II** – Crimes previstos nos artigos 240 a 241-E do estatuto da criança e do adolescente;
- III** – Outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação;

**Art. 2.º** A proibição de que trata esta lei conta desde a condenação, com decisão transitada em julgado, até o efetivo cumprimento da pena.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito de Rorainópolis